L E I Nº 333

De 07 de dezembro de 1977

"Autoriza o Poder Executivo e celebrar convênio com o Governo do Estado da Bahia através da Secretaria de Saúde."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado através da Secretaria de Saúde para execução de programas de saúde na área da 9a. Região Administrativa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 07 de dezembro de 1977.

José Vaz Espinheira
Prefeito

Prof. Josias Costa Silveira
Diretor dos Departs. de Administração
de Educação e de Cultura.

Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda